MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3547/2025, de 04 de dezembro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.260	INCREMENTO APS-EMENDA COMISSÃO SAUDE-ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER		
3.3.90.30	Material de Consumo	2038-EA	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2038-EA	50.000,00
0601.10.301.0019.2.261	CONIMS-INCREMENTO APS-EMENDA COMISSÃO SAUDE-ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER		
3.3.72.30	Material de Consumo	2038-EA	105.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2038-EA	300.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de receitas de transferência Fundo a Fundo do

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ministério da Saúde para Atenção Primária à Saúde – Emenda de Comissão da Saúde nº 50410001, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MS/FNS-EMENDA COMISSÃO SAÚDE 50410001-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE APS	MS/FNS	2038	500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			500.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração